



# Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N. ....

LEI Nº. 556, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.965.

"Que suplementa verbas do orçamento vigente na importância de R\$ 3.435.447 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º.- Ficam suplementadas, na importância de R\$ 3.435.447 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas :-

## ENCARGOS MUNICIPAIS

169 - 3.1.4.0.19 - Encargos Diversos  
 240 - 3.2.7.0.03 - Juros e mora da Dívida Pública Fundada Interna.  
 Juros e mora do exercício:- Leis ns. 245/58;299/60;300/60;369/60;373/61;382/61;434/62;435/62;436/62;438/62;460/62 e 461/62.....R\$ 1.781.031

## 4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

### 4.3.0.0.- Transferencias de Capital

270 - 4.3.1.1.03 - Amortização da Dívida Pública Fundada Interna.

#### 01-Amortização do exercício:

Leis ns. 245/58;299/60;300/60;369/60;373/61;382/61;434/62;435/62;436/62;438/62;460/62 e 461/62.....R\$ 1.654.416

Total das suplementações..... R\$ 3.435.447

Artigo 2º.- A suplementação autorizada no artigo 1º, desta lei, será coberta com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro de 1965

Dr. João Ferreira Silveira  
 Prefeito Municipal